

LEI Nº. 531/89 de 31-7-89
(PROJETO DE LEI Nº.309 de 25/7/89)

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, decretou:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor Municipal competente, o crédito adicional no valor de NCz\$ 464.400,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos cruzados novos) suplementar a dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios vigente.

PARAGRAFO ÚNICO - O crédito obedecerá a classificação institucional, econômica e programática seguinte:

001 - Subsídio de Vereadores.....	NCz\$ 15.000,00
002 - Representação do Presidente da Câmara.....	" 6.000,00
007 - Salário - Família.....	" 100,00
009 - Subsídio de Prefeito.....	" 2.500,00
010 - Representação do Prefeito e Vice.....	" 15.000,00
011 - Remuneração do Pessoal da Administração....	" 25.000,00
017 - Remuneração do Pessoal de Finanças.....	" 26.000,00
020 - Serviços Pessoais Finanças.....	" 10.000,00
023 - Remuneração do Pessoal Ensino.....	" 24.000,00
024 - Remuneração do Pessoal da Pré-Escola.....	" 12.000,00
026 - Encargos Patronais da Pré-Escola.....	" 800,00
027 - Materiais de Consumo.....	" 20.000,00
028 - Materiais de Transporte de Alunos.....	" 8.000,00
029 - Gêneros de Merenda "scolar.....	" 20.000,00
033 - Diversos Serviços e Encargos.....	" 5.000,00
040 - Materiais Diversos dos Desportos.....	" 3.000,00
043 - Serviços Pessoais dos Desportos.....	" 4.500,00
044 - Mestre da Banda de Música.....	" 3.000,00
045 - Diversos Serviços e Encargos dos Desportos.	" 3.000,00
048 - Torneio Leiteiro/Exposição Agropecuária....	" 26.000,00
053 - Remuneração do Pessoal de Serviços Urbanos.	" 26.000,00
064 - Remuneração do Pessoal de SERM.....	" 70.000,00
065 - Encargos Patronais.....	" 15.000,00

segue...

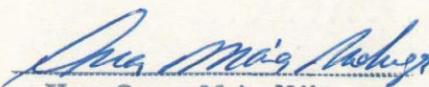
066 - Materiais de Consumo.....NCz\$ 30.000,00
067 - Diversos Serviços e Encargos..... " 35.000,00
071 - Remuneração do Pessoal Saúde..... " 26.000,00
075 - Subvenção ao Hospital "Virgilio Pereira"..... " 30.000,00
076 - Remuneração do Pessoal de água e esgotos..... " 7.000,00
086 - Pensões..... " 3.000,00
090 - Serviços Pessoais Diversos..... " 3.000,00
092 - Implantação de Sinais de TV..... " 10.000,00

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ou III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DA CÂMARA em 01 de agosto de 1989


Ver. Oscar Maia Nóbrega
PRESIDENTE DA CÂMARA